

Resolução CIB/MT Nº 101 de 01 de Outubro de 2015.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamento/Material Permanente Proposta N.º 04441.389000/1150-12, para o município de Nova Olímpia, situada na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

III - A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

IV - A Proposição Operacional CIR Médio Norte Matogrossense Nº. 023 de 12 de agosto de 2015 que propõe aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente para o Posto de Saúde Rio Branco e PSF's: Boa Esperança, Centro, Ouro Verde II, Ouro Verde e São João, Proposta nº 04441.389000/1150-12, no município de Nova Olímpia situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente com recurso de Emenda Parlamentar N.º 04441.389000/1150-12, valor de R\$ 198.000,00 (cento noventa e oito mil reais), para Estruturação das Unidades Básicas de Saúde do Município de Nova Olímpia situados na Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de outubro de  
2015. (original assinado)

(original assinado) S i l v i a Regina Cremonez  
Sirena

Marco Aurélio Bertulio das Neves  
Presidente do COSEMS/MT

Presidente da CIB/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: afb1fc51

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)